



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

1. AÇÃO DE FORMAÇÃO

1.1 REQUISITOS DE ACESSO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- As ações de formação promovidas pela Associação Nacional dos Treinadores de Futebol (ANTF), destinam-se ao público alvo constituído pelos Treinadores da modalidade de futebol e de futsal.
- As ações formativas são divulgadas através do site da Associação Nacional dos Treinadores de Futebol (www.antf.pt).
- A inscrição da ação, é feita mediante preenchimento de formulário disponível no site da A.N.T.F.
- A inscrição nas ações formativas é gratuita para os Sócios (com quotas em dia)
- Caso pretenda algum esclarecimento ou aconselhamento sobre a oferta formativa da Associação Nacional dos Treinadores de Futebol tem à disposição os nossos serviços através dos seguintes contactos geral@antf.pt, tel. 225 370 906, tlm. 918 991 809.

1.2 CONFIRMAÇÕES E CANCELAMENTOS

Confirmação, Adiamentos e Cancelamento das Ações

- A desistência de participação, por parte do formando, deverá ser comunicada por escrito, através do email geral@antf.pt.

2. FUNCIONAMENTO DA FORMAÇÃO

- Os horários de formação poderão ser alvo de reajustamento, sendo sempre assegurada a qualidade do processo pedagógico.
- No caso de ocorrerem circunstâncias imperativas poderão ser efetuadas alterações ao cronograma, local ou horário, o que a acontecer, será comunicado atempadamente pela Associação Nacional dos Treinadores de Futebol.
- É condição obrigatória, a presença em toda a ação, sob pena de não serem consideradas as horas para efeitos de atribuição de Unidades de Crédito.

- Por imperativo de ordem profissional os preletores poderão ser substituídos por outros de perfil idêntico.

3. DEVERES DE ASSIDUIDADE

- A assiduidade dos formandos é verificada através da assinatura em folhas de presença, podendo haver vários momentos de acreditação, ao longo da ação de formação.
- Para efeitos de reconhecimento e atribuição de Unidades de Crédito, nos termos do previsto na Lei n.º40/2012, e Portaria n.º326/2013, é obrigatória a participação em toda a ação de formação.
- No caso de reincidência de falta, isto é, tenham existido **2 registos de inscrição** em que o Sócio não tenha estado presente nos respectivos seminários, será **bloqueado o acesso** ao subsequente pedido de inscrição em seminário.

4. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- Dados dos Formandos: Recolhemos de cada formando que participe em ações de formação promovidas pela Associação Nacional dos Treinadores de Futebol, os seguintes dados:
 - Nome; Idade / Data de Nascimento; Contribuinte; Bilhete de Identidade / Cartão Cidadão; Morada; Endereço Eletrónico; Contactos Telefónicos; Cédula Profissional / T.P.T.D.
- Para que a Associação Nacional dos Treinadores de Futebol possa cumprir todas as suas obrigações, poderá ter que comunicar os seus dados pessoais ou dar acesso aos mesmos a outras entidades, nomeadamente aos Núcleos da A.N.T.F. nos casos de Sócios filiados nesses Núcleos, à Federação Portuguesa de Futebol, ao Instituto Português da Juventude e Desporto, as Associações de Futebol Distritais/Regionais e demais entidades.

5. EMISSÃO DE DOCUMENTOS

5.1 CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO

- No final da formação os participantes terão direito a um certificado de formação emitido pela Associação Nacional dos Treinadores de Futebol. Nota; o

referido certificado, não tem qualquer validade para efeitos de prova, e respectiva atribuição de UC's.

6. DESCRIÇÃO GENÉRICA DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO

6.1 ANTF (RESPONSÁVEIS E COLABORADORES DO SERVIÇOS DE FORMAÇÃO)

Direitos:

- Cancelar, adiar ou reagendar, por motivos alheios à sua vontade, as ações de formação, comunicando aos Sócios com a devida antecedência;

Deveres:

- Garantir o bom funcionamento das ações de formação que promove, prestando o adequado apoio pedagógico e logístico aos formandos, bem como respondendo a eventuais solicitações de carácter administrativo;
- Assegurar a confidencialidade, garantindo que tanto as informações de natureza confidencial fornecidas no decurso das ações de formação como as informações sobre processos, metodologias e recursos pedagógicos utilizados são guardadas com o máximo sigilo;
- Assegurar a proteção dos dados pessoais respeitando a legislação em vigor.

6.2 FORMADOR

Direitos:

- Dispor de espaço, equipamentos, materiais pedagógicos e apoio administrativo e logístico necessários para realizar a ação de formação conforme planeado;
- Responder/contrapor a qualquer informação, avaliação ou reclamação que decorra do seu desempenho ou de ação praticada por si.

Deveres:

- Preparar a formação considerando os objetivos da formação, os seus destinatários, os conteúdos programáticos, os recursos pedagógicos preparados, o plano de sessão/guião do curso, a metodologia proposta e o esquema de avaliação;
- Antes de iniciar a ação, verificar a disposição da sala, os documentos e material pedagógico e o funcionamento do equipamento, informando de imediato sobre qualquer anomalia detetada;

- Realizar a formação facultando os conhecimentos e meios necessários à facilitação da aprendizagem e adaptando os aspetos da metodologia/pedagogia que, no seu entender, facilitem o alcance das expectativas e objetivos dos participantes e/ou tenham em conta as características do grupo;
- Garantir o bom funcionamento da formação e o cumprimento do Regulamento;
- Assegurar a confidencialidade, garantindo que tanto as informações de natureza confidencial fornecidas no decurso das ações de formação como as informações sobre processos, metodologias e instrumentos ANTF e documentos e materiais pedagógicos utilizados são guardadas com o máximo sigilo;

6.3 FORMANDO

Direitos:

- Frequentar a ação de formação na qual se inscreveu, de acordo com os conteúdos programáticos, as metodologias e o sistema de avaliação definidos previamente;
- Ver esclarecidas as suas questões e dúvidas;
- Receber no final da formação um certificado de formação, desde que cumpra as regras de assiduidade e aproveitamento definidas;
- Apresentar ao formador ou a outros agentes da ANTF qualquer sugestão/oportunidade de melhoria e/ou reclamação que considere pertinente no âmbito da sua relação com a ANTF e principalmente no âmbito da ação de formação que frequentou.

Deveres:

- Frequentar com assiduidade, pontualidade e empenho/de forma ativa a ação de formação, visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos que lhes forem ministrados;
- Assegurar a confidencialidade, garantindo que as informações de natureza confidencial fornecidas no âmbito da sua participação na ação de formação são guardadas com o máximo sigilo;
- Cumprir as normas internas de funcionamento do curso e do local onde se realiza a formação.